



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017/PROHIS

Atualização da Regulamentação da dissertação e defesa do mestrado

Atualiza e regulamenta as normas para elaboração, composição da banca examinadora e da defesa da dissertação do Mestrado.

O Colegiado de Pós-Graduação do PROHIS/UFS no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Conselho em reunião realizada em 30 de agosto de 2017, a partir da Resolução N.º 21/2017/CONEPE

RESOLVE:

Art. 1º – Adotar essa instrução normativa e seus anexos como norma para as atividades de confecção, composição da banca examinadora e da defesa das dissertações do Programa de Pós-Graduação em História - PROHIS.

TÍTULO I - DA DISSERTAÇÃO

Art. 2º – A apresentação de dissertação, baseada em trabalho de pesquisa desenvolvido pelo candidato, sob orientação docente de ao menos um professor credenciado no PROHIS, é um dos requisitos obrigatórios para obtenção do título de mestre.

Parágrafo único. As dissertações deverão obedecer a um formato geral, conforme ANEXO I, constando a parte interna (corpo do texto) pelo menos das seguintes partes: Sumário, Resumo (em língua portuguesa e em língua estrangeira, o qual poderá ser escrito em inglês, espanhol, francês ou italiano), Introdução, Desenvolvimento, Conclusão e Bibliografia.

Art. 3º – As dissertações deverão ser formatadas em capítulos e seguirem as normas da ABNT atualizadas.

TÍTULO II - DA BANCA EXAMINADORA E DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

Art. 4º - A defesa da dissertação de mestrado será feita no prazo mínimo de doze e máximo de vinte e quatro meses, prorrogável por até seis meses a critério do Colegiado do Programa, a contar da data de matrícula do aluno no sistema acadêmico da UFS. Casos excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do curso.

§ 1º - A prorrogação de que trata este Artigo deverá ser solicitada pelo orientador ao Colegiado do curso com antecedência mínima de 60 dias do prazo máximo previsto, por meio de ofício com as devidas justificativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA



§ 2º - O Colegiado deverá emitir decisão sobre o deferimento ou não do pedido em prazo não superior a trinta dias após o recebimento do pedido.

§ 3º - Alunos que desrespeitarem o prazo máximo de 24 meses para a defesa, sem a anuência do Colegiado serão desligados do PROHIS.

Art. 5º - A avaliação da dissertação será feita por uma banca examinadora constituída por 03 (três) membros titulares doutores, e na sua impossibilidade, suplentes doutores indicados pelo orientador, num prazo mínimo de trinta dias antes da defesa, e referendados pelo Colegiado seguindo os critérios do Regimento Interno em vigor.

Art. 6º - Após a homologação da banca examinadora, o candidato deverá entregar na secretaria as fotocópias dos exemplares completos da dissertação a serem enviados aos 03 (três) membros titulares da banca e ao suplente.

Parágrafo único. A entrega da dissertação na Secretaria do curso deverá ocorrer com um mínimo de 30 dias de antecedência da data prevista para a defesa e em caso de envio para professor externo, anexado endereço para que o PROHIS possa remeter o trabalho.

Art. 7º – O aluno disporá de até 20 (vinte) minutos para expor o seu trabalho, após o que cada examinador disporá de 30 (trinta) minutos para arguição, podendo o aluno utilizar tempo correspondente para responder.

§ 1º – As defesas de dissertação deverão ter prévia divulgação do local e horário de sua realização pela secretaria do PROHIS.

§ 2º - Durante a defesa, não será permitida sob nenhuma hipótese a manifestação do público ou de pessoas estranhas à banca examinadora.

Art. 8º – O ato da defesa de dissertação e seu resultado devem ser registrados em ata, de acordo com instruções definidas pelo PROHIS.

Art. 9º - Após a aprovação da dissertação pela banca examinadora, o aluno terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entregar à Secretaria do Programa 02 (dois) exemplares da versão final da dissertação e uma cópia em meio eletrônico CD (ROM), preparadas de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO I desta IN e com anuência do orientador conforme preenchimento e assinatura de formulário específico para este fim, disponibilizado na Secretaria do PROHIS.

§ 1º - O aluno, com a supervisão do orientador, deverá incorporar na versão final as modificações exigidas pela banca examinadora dentro do prazo máximo estabelecido neste artigo.

§ 2º - O orientador é o responsável pela verificação da incorporação pelo aluno das correções determinadas pela banca examinadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA



Art. 10º - O PROHIS não homologará as defesas de dissertação de alunos que não tenham cumprido o disposto no Artigo 9º.

Art. 11º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, 31 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Bruno Gonçalves Alvaro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA

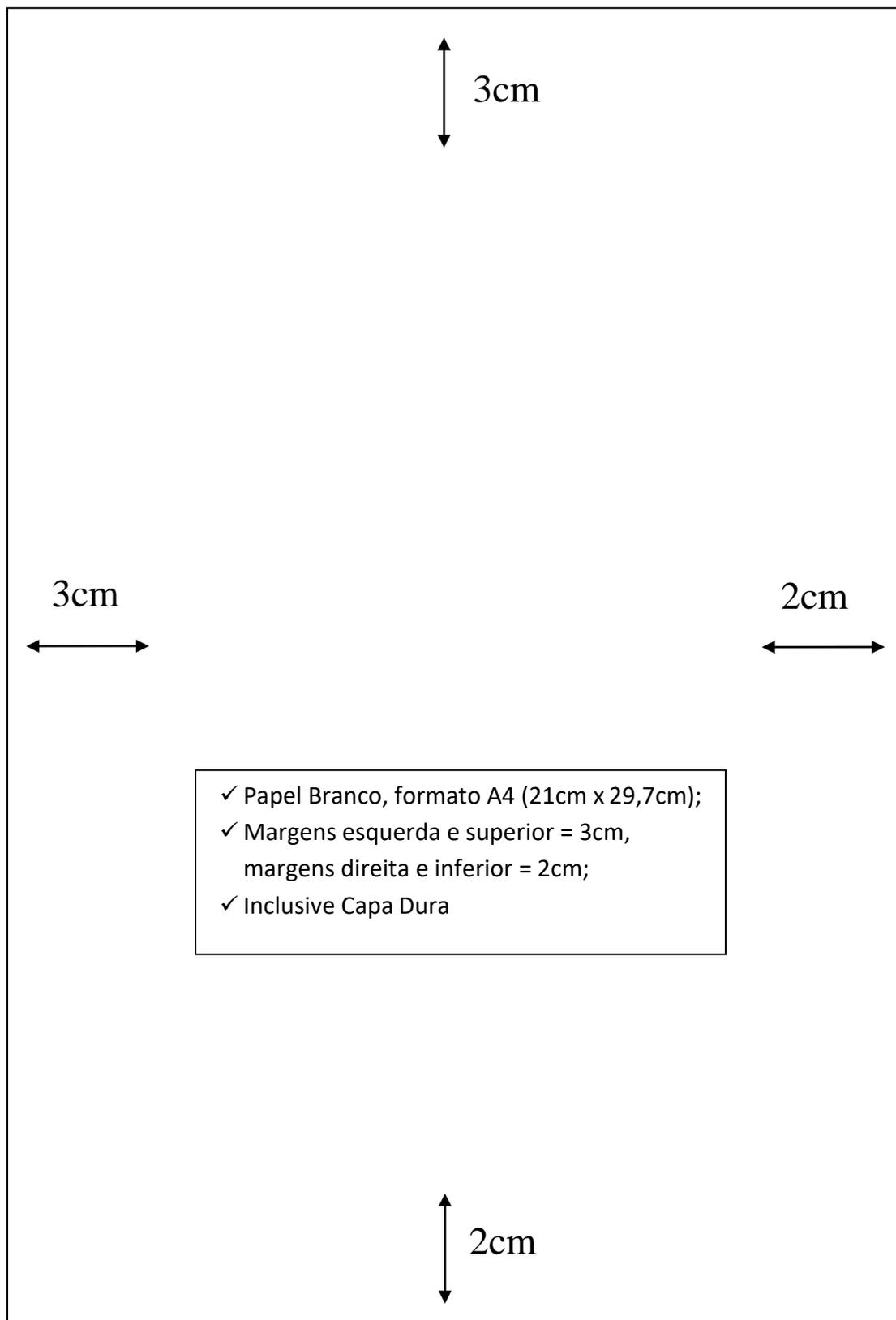


ANEXO I

NORMAS GERAIS PARA CONFEÇÃO DE DISSERTAÇÕES DO PROHIS



MODELO DE FORMATAÇÃO DE DISSERTAÇÕES - Dimensões devem ser seguidas inclusive na capa dura.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA



MODELO CAPA EXTERNA – Capa Dura e lombada: FONTE TIMES 14, papel A4
gramatura 180g/m2 ou superior.

A
U
T
O
R

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Cor de fundo: Azul Marinho
Fonte: Times 14, cor prata

RELAÇÕES SOCIAIS NA OBRA DE RUBEM FONSECA: ENTRE A
HISTÓRIA E A FICÇÃO

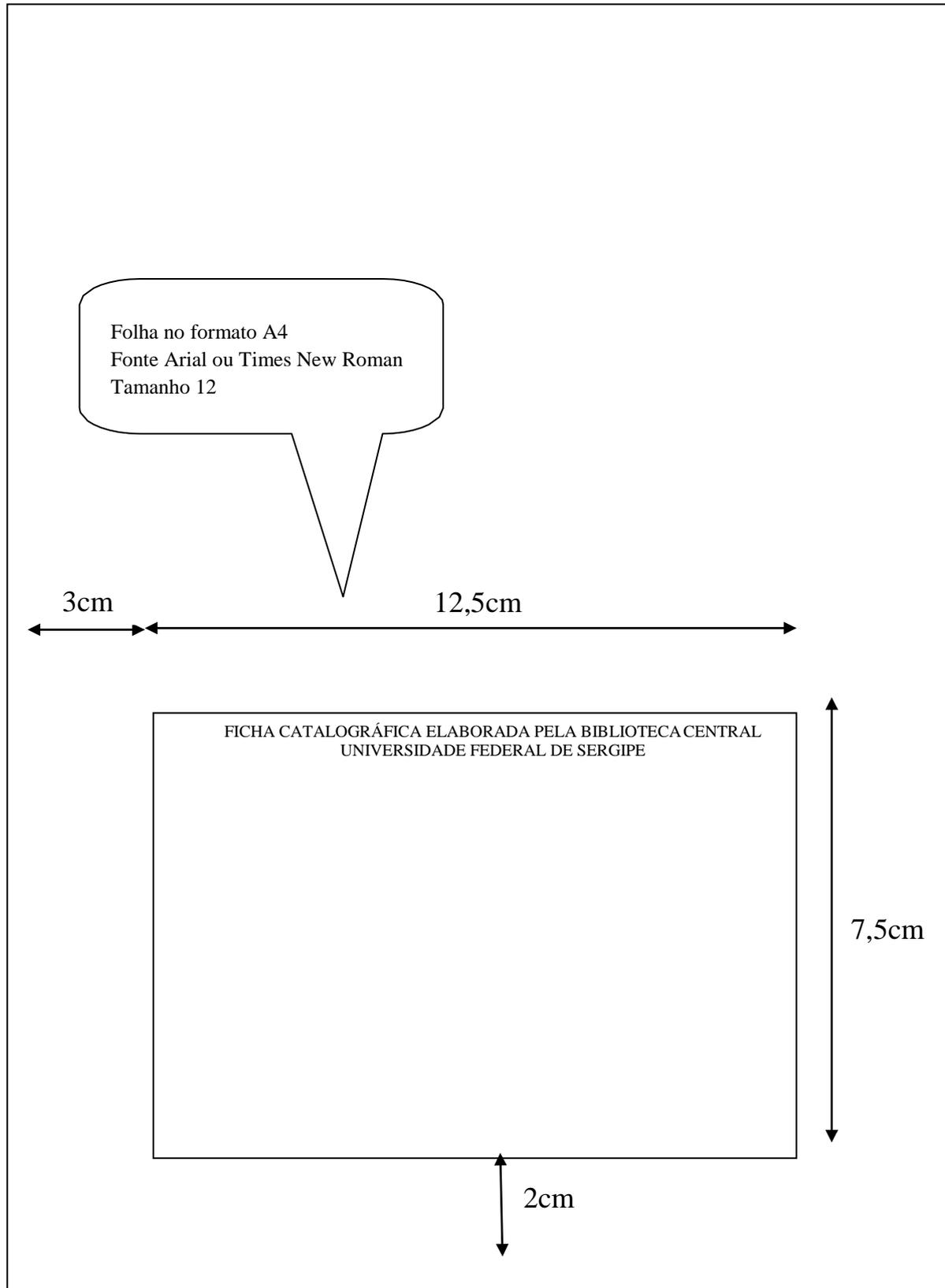
José Gregório de Mattos

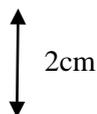
A
N
O

São Cristóvão
Sergipe - Brasil
2017



MODELO DA PÁGINA DA FICHA CATALOGRÁFICA





2cm

NOME DO CANDIDATO

Fonte Times 14, centralizado
ou se for muito extenso
respeitar os 3cm.

RELAÇÕES SOCIAIS NA OBRA DE RUBEM FONSECA:
ENTRE A HISTÓRIA E A FICÇÃO

3cm



2cm



A nota descritiva é
alinhada do meio da
folha para a margem
direita

Dissertação apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em História da
Universidade Federal de Sergipe, como
requisito obrigatório para obtenção de título
de Mestre em História, na Área de
Concentração Cultura e Sociedade.

Orientador: Prof. Dr. Bernardo Alcebíades
Mendes

Coorientador: Se houver

SÃO CRISTÓVÃO
SERGIPE - BRASIL

2017



3cm

NOME DO CANDIDATO

Fonte Times 14,
centralizado ou se for
muito extenso respeitar
os 3cm.

3cm

2cm

RELAÇÕES SOCIAIS NA OBRA DE RUBEM FONSECA:
ENTRE A HISTÓRIA E A FICÇÃO

Fonte
Times 12

Dissertação apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em História da
Universidade Federal de Sergipe, como
requisito obrigatório para obtenção de título
de Mestre em História, na Área de
Concentração Cultura e Sociedade.
Orientador: Prof. Dr. Bernardo Alcebíades
Co-orientador: Se houver

Aprovada em 24 de maio de 2017.

Prof. Dr. Bernardo Alcebíades Mendes
(UFS)

Profa. Dra. Fulanas de Tal
(UFS)

Prof. Dr. Fulanus de Tal
(UFS)

2cm